

**EMENDA Nº 25532, AO PL 1449/2023**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	20000	20007	4	126	2030	5932	3	150010	442.176.559	20.000.000	-
<b>GESTÃO CORPORATIVA FAZENDÁRIA</b> GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
2	16000	16001	14	122	1612	6483	3	150010	0	20.000.000	+
<b>POLÍTICAS PARA MULHERES NO ESTADO DE SÃO PAULO</b> GESTÃO DE PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PARCERIAS PARA A PROMOÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER <small>Indicador do Produto: NÚMERO DE PESSOAS CAPACITADAS NOS CURSOS DESTINADOS À PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. (unidade)</small>											

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 1244 de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2024-2027 tem como finalidade ampliar a previsão de despesas relativas ao Programa 1612 - Políticas para Mulheres no Estado de São Paulo, acrescentando ao valor global e aos recursos orçamentários do programa na ordem de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de atender de forma eficaz os objetivos do programa.

As Políticas para Mulheres desempenham um papel fundamental na promoção da igualdade de gênero, no combate de todas as formas de preconceito e discriminação e violência baseado no gênero, a qual luta para construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática, por meio do reconhecimento e valorização da mulher, bem como da sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural.

Sendo assim, o aumento do valor global do programa é essencial para valorizar essa política, garantir a realização bem-sucedida dos projetos relacionados, e elevar a qualidade dos serviços prestados.

Desse modo, para assegurar que os objetivos do programa 1612 (Políticas para Mulheres no Estado de São Paulo) sejam cumpridos de forma efetiva e eficaz, é necessário a ampliação do valor global do programa através desta Emenda.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.  
Ana Perugini

**Código: 28549 01/11/2023 14:59:41**